



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.275/2010

**“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento de 2010 e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Mar de Espanha aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento vigente:

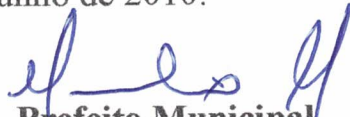
- 09 – Departamento de Cultura, Turismo e Esporte
- 09.00 - Departamento de Cultura, Turismo e Esporte
- 09.00.27 - Desporto e Lazer
- 09.00.27.812 - Desporto Comunitário
- 09.00.27.812.018 - Esporte é Vida
- 09.00.27.812.018.2-0079 - Contribuição ao Instituto Cidade
- 33.50.41. Contribuição – R\$.2.100,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária:

- 09 – Departamento de Cultura, Turismo e Esporte
- 09.00 - Departamento de Cultura, Turismo e Esporte
- 09.00.27 - Desporto Amador
- 09.00.27.812 - Desporto Comunitário
- 09.00.27.812.018 - Esporte é Vida
- 09.00.27.812.018.2-0079 – Manutenção do Desporto Amador
- 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$.2.100,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2010.

Mar de Espanha, 29 de junho de 2010.

  
**Prefeito Municipal**  
**Marcilio Vieira Pacheco**

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO

DE 29/06/10 A 29/07/10

ASS.: 